

PROCESSO SELETIVO

Graduação

2025.2

VAGAS RESIDUAIS

Notas do Enem

(edições 2015 a 2024)



Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo 2025.2 **VAGAS RESIDUAIS**

Notas do Enem
(edições 2015 a 2024)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 477/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

EXTRATO PUBLICADO NO DOU EM 26/08/2025

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2025/2 DO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **26 de agosto a 12 de setembro de 2025**, estarão abertas, exclusivamente por meio da *internet*, as inscrições às vagas residuais oriundas do Processo Seletivo para cursos de Graduação 2025/2 (Processo Seletivo Superior 2025.2) do CEFET-MG.

1. PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2025/2

- 1.1 O Processo Seletivo de Vagas Residuais para Cursos de Graduação 2025/2 está aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que realizaram **uma das dez últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015 a ENEM 2024** e que tenham obtido, no mínimo, 0,1 (um décimo) ponto na prova de Redação.
- 1.2 As vagas ofertadas no Processo Seletivo de Vagas Residuais para Cursos de Graduação 2025/2 correspondem às **168 (cento e sessenta e oito) vagas** não preenchidas pelo Edital 340/2025 de 09 de junho de 2025, nos cursos listados no item 2.1 – Quadro 1 deste Edital.
- 1.3 Considerando o procedimento de reaproveitamento entre modalidades (Sistemas de Reservas de Vagas da Lei 12.711/12 e Ampla Concorrência) já efetivado no edital original (Edital 001/2025), todas as vagas deste Processo Seletivo serão ofertadas SOMENTE na modalidade de **Ampla Concorrência**.
- 1.4 A consulta das notas do candidato das Edições 2015 a 2024 do ENEM será feita pela própria COPEVE junto à base de dados do INEP, utilizando o CPF do candidato cadastrado na inscrição.

2. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O Quadro 1 apresenta os cursos ofertados com a respectiva duração, turno de realização e número de vagas residuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro 1 – Vagas Residuais por Curso

CAMPUS	CURSOS	DURAÇÃO (SEMESTRES)	TURNO	VAGAS
BELO HORIZONTE	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	10	Integral	10
	ENGENHARIA DE MATERIAIS	10	Integral (9º e 10º períodos em regime noturno)	21
	ENGENHARIA DE TRANSPORTES	11	Noturno	04
	LETRAS	08	Noturno	03
	QUÍMICA TECNOLÓGICA	09	Integral	04
CONTAGEM	ENGENHARIA QUÍMICA	10	Integral	17
CURVELO	ENGENHARIA CIVIL	10	Integral	20
	ENGENHARIA DE ENERGIA	10	Integral	14
LEOPOLDINA	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	10	Integral	14
	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	10	Integral	20
VARGINHA	ENGENHARIA CIVIL	10	Noturno	15
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	08	Integral	26
TOTAL.....				168

- 2.2 Caso, até o momento de divulgação do Resultado Preliminar deste processo seletivo, remanesçam mais vagas do Processo Seletivo para cursos de Graduação 2025/2 (Processo Seletivo Superior 2025.2), além das previstas para os cursos listados no Quadro 1, poderão ser convocados na Chamada Única candidatos até o limite do acréscimo de vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2015 a 2024 e das informações prestadas no Exame.
- 3.2 O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Residuais nos cursos de Graduação do CEFET-MG - 2025/2 será realizado de **26 de agosto a 12 de setembro de 2025**, exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br.
- 3.2.1 Em atendimento à Lei nº 14.129/21 e ao Decreto nº 8.936/16 (com redação dada pelo Decreto nº 10.900/21), o candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da COPEVE|CEFET-MG pela Plataforma Gov.Br. O candidato deverá estar atento para que sua conta Gov.Br esteja sempre ATIVA, principalmente durante o período de inscrições do Processo Seletivo. Qualquer necessidade de recuperação de senha (ou outro procedimento que afete a utilização da conta) será feita diretamente nessa plataforma e obedecerá aos prazos fixados por ela. O CEFET-MG não se responsabilizará por perdas de prazo pelo candidato em função do uso inadequado de sua conta Gov.Br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 3.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.
- 3.5 O candidato terá somente uma inscrição válida no Processo Seletivo. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.
- 3.6 **Atendimento a dúvidas**
- 3.6.1 O candidato poderá enviar mensagem/dúvida à COPEVE/CEFET-MG, por e-mail (copeve@cefetmg.br).
- 3.6.2 No campo ASSUNTO, o candidato deverá identificar o Processo Seletivo: PS VAGAS RESIDUAIS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2025/2
- 3.6.3 O serviço de atendimento por e-mail responderá das 08h00 às 17h00 (em dias úteis), e o prazo de resposta será de até 3 (três) dias úteis.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 CPF do candidato.
- 4.2 Documento de identidade do candidato.
- 4.2.1 Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
- 4.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Para o Processo Seletivo de Vagas Residuais para Cursos de Graduação 2025/2, a seleção será feita em fase eliminatória e classificatória, por meio da apuração das notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das Edições 2015 a 2024.
- 5.1.1 Serão consideradas somente as Edições do **ENEM 2015 a 2024** em que o candidato tenha comparecido a todos os dias de prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Caso o candidato tenha participado de mais de uma das edições do ENEM válidas para este Processo Seletivo, será aproveitado o conjunto de notas da edição em que ele teve o melhor resultado total na somatória simples de todas as provas.
- 6.1.1 A Nota Final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas considerando os pesos apresentados no Quadro 2, em cada uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 6.1.2 Para Nota Final do candidato serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2015 a ENEM 2024, conforme Quadro 2 a seguir.
- 6.1.3 Para Classificação Final serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2015 a ENEM 2024, conforme Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 – Pesos das provas

PROVAS DO ENEM	CURSOS	
	TODAS AS ENGENHARIAS, QUÍMICA TECNOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	LETRAS
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	1,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	1,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	2,5
Matemática e suas Tecnologias	2,5	1,0
Redação	2,0	2,0

- 6.2 A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final do candidato para cada curso, respeitando-se o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Residuais para Cursos de Graduação 2025/2 o candidato que não tiver obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Edições 2015 a 2024, no mínimo, 0,1 (um décimo) ponto na prova de Redação.
- 7.2 Será eliminado o candidato que prestar qualquer informação incorreta que impossibilite a verificação de suas notas na base de dados do INEP.
- 7.3 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais para Cursos de Graduação 2025/2, implicarão a sua eliminação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Tecnologias; Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

- 9.1 A classificação preliminar para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, conforme descrito no item 8 deste Edital.
- 9.2 O Resultado Preliminar será publicado, a partir das 20h00 do **dia 15 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br e não confere expectativa de direito à matrícula.
- 9.3 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato **até às 23h59 do dia útil subsequente à sua divulgação (16 de setembro de 2025)**, que deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Expirado o prazo de registro e de análise dos recursos, será divulgado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo.
- 10.2 O RESULTADO FINAL estará disponível, a partir das 20h00 do **dia 17 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br.
- 10.3 Do RESULTADO FINAL deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.4 Somente o RESULTADO FINAL divulgado confere expectativa de direito ao candidato de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida.

11. CHAMADA ÚNICA

- 11.1 A Chamada Única tem por objetivo convocar os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas para efetuar a matrícula. As matrículas serão realizadas de acordo com o número de vagas disponíveis e obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Residuais nos cursos de Graduação do CEFET-MG - 2025/2.
- 11.2 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação do Resultado Final.
- 11.3 O candidato convocado para a matrícula e que declare estar vinculado a outra instituição pública de ensino superior poderá realizar sua matrícula, desde que assuma por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra instituição em até 05 (cinco) dias úteis.
- 11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos estabelecidos no edital, bem como a submissão dos documentos exigidos para a matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12. DA PRÉ-MATRÍCULA (ON-LINE)

- 12.1 A Pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG.
- 12.2 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a Pré-matrícula *on-line* não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do registro acadêmico presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.
- 12.3 Os candidatos aprovados em Chamada Única deverão preencher, **obrigatoriamente**, o formulário de pré-matrícula (*on-line*), que será disponibilizado na página da COPEVE – (www.processoseletivo.cefetmg.br) a partir de **17 de setembro de 2025**.

13. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA PRESENCIAL

- 13.1 A Matrícula Presencial ocorrerá na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus do curso do CEFET-MG para o qual o candidato foi aprovado, conforme endereços a seguir, exceto curso de Belo Horizonte, cuja matrícula ocorrerá no Campus II:
- **Belo Horizonte (cursos dos campi I e II) - Campus II** - Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira
 - **Campus Contagem** - Alameda das Perdizes, 61 – Cabral
 - **Campus Curvelo** - Rua Raymundo Mattoso, 900 - Santa Rita
 - **Campus Leopoldina** - Rua José Peres, 558 – Centro
 - **Campus Varginha** - Av. dos Imigrantes, 1.000 - B. da Vargem
- 13.2 **O Registro Acadêmico e a Matrícula Presencial para todos os candidatos aprovados na Chamada Única ocorrerão nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, impreterivelmente. O cronograma (horário) de atendimento está listado no Anexo II deste edital.**
- 13.3 A matrícula presencial poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples. O procurador deverá apresentar documento original de identidade e sua cópia.
- 13.4 O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração individual para cada candidato, pois essa ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante. No caso de candidato maior de 18 anos é necessária procuração ainda que seja para seus pais.
- 13.5 Os estudantes menores de idade poderão ser representados pelos pais independentemente de procuração, desde que comprovado o vínculo familiar, por meio de documento de identidade ou equivalente.
- 13.6 **Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado a documentação original e cópia exigida no Anexo I deste edital.**
- 13.7 Conforme estabelecido na Lei 12.089 de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

em outra Instituição Pública de Ensino Superior em qualquer parte do território nacional, devendo assumir por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra Instituição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da efetivação da matrícula no CEFET-MG.

- 13.8 Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no Anexo I deste edital.
- 13.9 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) não comprovar a escolaridade mínima exigida;
 - b) não se apresentar nos dias fixados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 13.10 A homologação da ocupação definitiva da vaga pelo candidato fica **CONDICIONADA** à conclusão e deferimento do Registro Acadêmico e Matrícula Presencial.
- 13.11 Não será realizada matrícula com documentação incompleta.
- 13.12 É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.
- 13.13 O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até sete dias, após a matrícula.

14. DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS

- 14.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo de Vagas Residuais nos cursos de Graduação do CEFET-MG - 2025/2, o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais nos cursos de Graduação do CEFET-MG - 2025/2, implicarão a sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 14.3 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 14.4 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo de Vagas Residuais nos cursos de Graduação do CEFET-MG - 2025/2 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 14.5 Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Secretaria de Registro Escolar neste prazo.
- 14.6 A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos e entregue à Secretaria de Registro Escolar em formulário próprio.
- 14.7 A ausência relacionada no item 14.6 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 14.8 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais para Cursos de Graduação 2025/2, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 14.9 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br. Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as comunicações individuais da Coordenação de Processos Seletivos serão realizadas por meio de ligações telefônicas (ou envio de mensagens eletrônicas) para o número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 14.10 **É dever do candidato acompanhar a página do processo seletivo no endereço eletrônico da COPEVE e manter atualizados os dados cadastrais.**
- 14.11 Durante e após o período de inscrições, qualquer atualização/retificação dos dados do cadastro pessoal deverá ser feita pelo próprio candidato, diretamente na tela do Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG.
- 14.12 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 14.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos a ele que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG e, também, as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

15. DA VALIDADE DO EDITAL

- 15.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo considerado concluído depois de transcorrido o cronograma da Chamada Única.
- 15.2 Para conhecimento de todos, o extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação

Profa. Dra. Carla Simone Chamon
Diretora-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 477 DE 26/08/2025
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG
2025/2

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

IMPORTANTE: Não será realizada matrícula com documentação incompleta

1. Formulário de Pré-matrícula *on-line* devidamente preenchido, impresso e assinado (emitido por meio da página eletrônica da COPEVE <www.processoseletivo.cefetmg.br>
2. Original e cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio
3. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos (original e uma cópia) emitido por Secretaria de Estado da Educação
4. Original e uma cópia do Documento Oficial de Identidade (com foto)
5. Documento Oficial de Identidade do candidato
- 4.1 São permitidos os seguintes tipos de documentos:
 - a. Cédula de Identidade (RG)
 - b. Carteira de Trabalho
 - c. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto)
 - d. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas)
 - e. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública
 - f. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais
 - g. Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal
 - h. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem)
 - i. Carteiras funcionais do Ministério Público
 - j. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação
 - k. Passaporte brasileiro
6. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido – original e duas cópias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – original e uma cópia. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: www.tse.jus.br ou <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
8. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – original e uma cópia
9. Original e uma cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil)
10. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
11. Uma foto (em cores) 3x4 recente do candidato
12. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito)

Importante:

- a) Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio, os quais poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão emitida pela escola de formação do candidato, na qual conste o prazo de entrega dos respectivos documentos definitivos.
- b) Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 477 DE 26/08/2025
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG
2025/2

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

UNIDADE BELO HORIZONTE – CAMPI I E II			
Local da Matrícula: Campus II - Av. Amazonas, 7.675 - Bairro Nova Gameleira			
DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
18/09/2025	08h30 às 09h30	Engenharia Ambiental e Sanitária	Ampla Concorrência
	09h30 às 10h30	Engenharia de Materiais	
19/09/2025	10h30 às 11h30	Engenharia de Transportes	
	14h00 às 15h00	Letras	
	15h00 às 16h00	Química Tecnológica	

UNIDADE CONTAGEM			
Local da Matrícula: Campus Contagem (sala 502) - Alameda das Perdizes, 61 - Bairro Cabral			
DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
18/09/2025	08h00 às 12h00	Engenharia Química	Ampla Concorrência
19/09/2025	13h30 às 17h00		

UNIDADE CURVELO			
Local da Matrícula: Campus Curvelo - Rua Raymundo Mattoso, 900 - Bairro Santa Rita			
DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
18/09/2025	08h00 às 12h00	Engenharia Civil	Ampla Concorrência
19/09/2025	08h00 às 12h00	Engenharia de Energia	

UNIDADE LEOPOLDINA			
Local da Matrícula: Campus Leopoldina (sala 7-102) - Rua José Peres, 558 – Centro			
DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
18/09/2025	09h00 às 12h00 13h30 às 16h30	Engenharia de Computação	Ampla Concorrência
19/09/2025	09h00 às 12h00 13h30 às 16h30	Engenharia de Controle e Automação	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

UNIDADE VARGINHA

Local da Matrícula: Campus Varginha - Av. dos Imigrantes, 1.000 - Bairro da Vargem

DATA	HORÁRIO	CURSO	MODALIDADE
18/09/2025	13h00 às 17h00	Engenharia Civil	Ampla Concorrência
19/09/2025	13h00 às 17h00	Sistemas de Informação	